



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PORTO CALVO- ANO 2025**

DATA: 13/08/2025

HORA: 11h00min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Francisco Tavares Noronha Neto

DIRETOR DE SECRETARIA: Valdo Rostan dos Santos Silva

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de agosto de 2025, Edição 4281/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

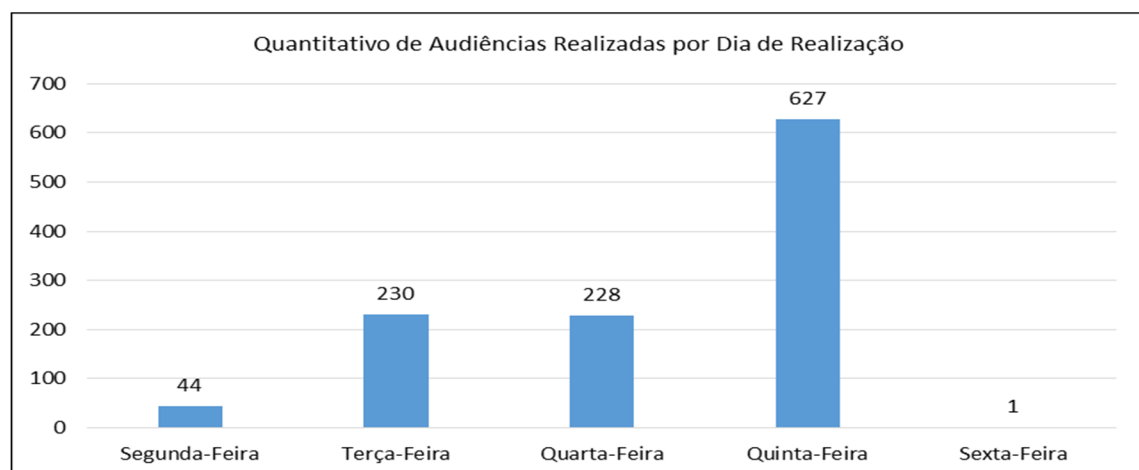
DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: AGOSTO/2024 A JULHO /2025

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA

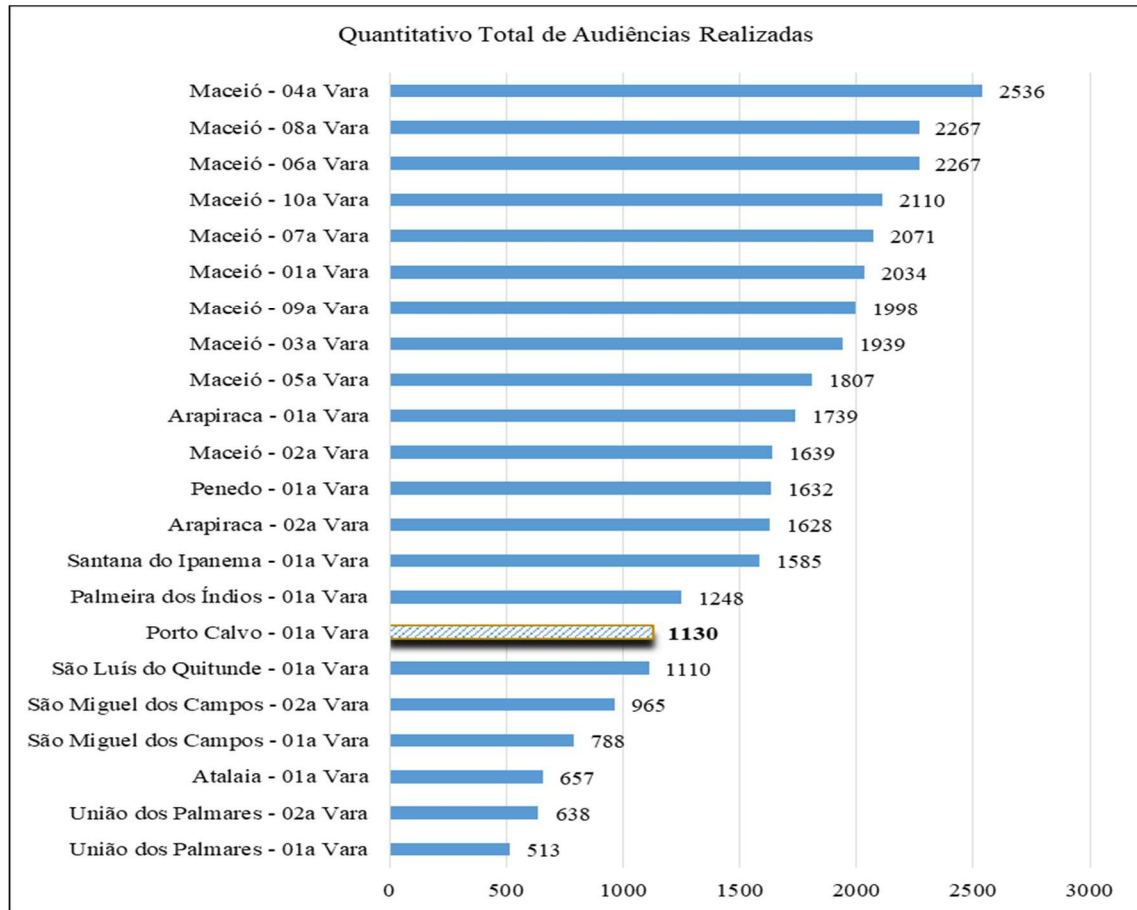




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 2

1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA



1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

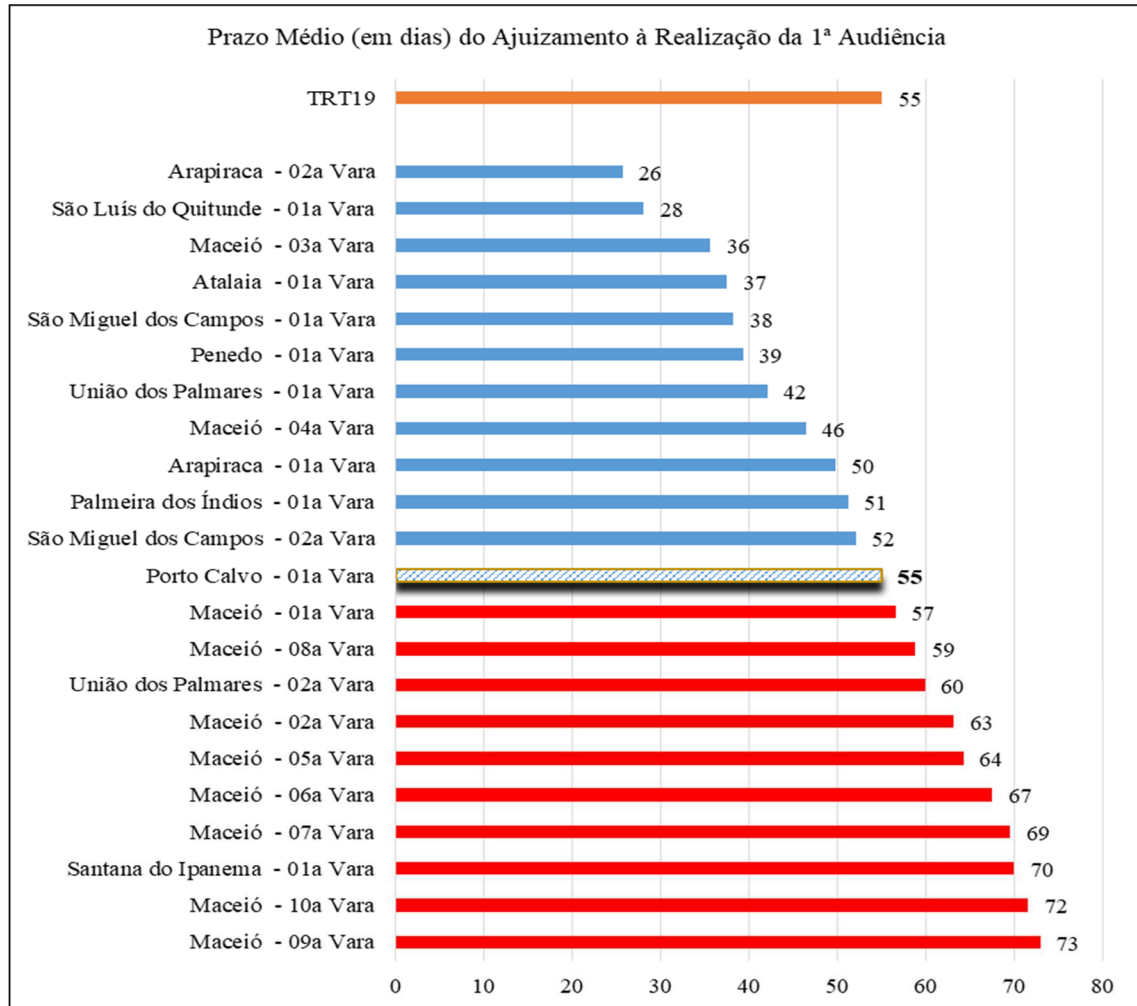




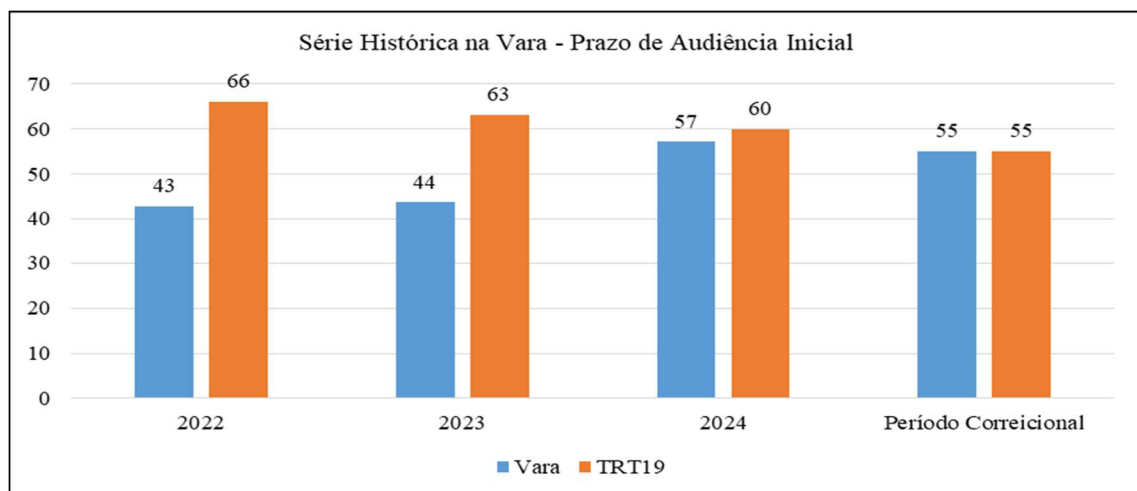
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 3

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

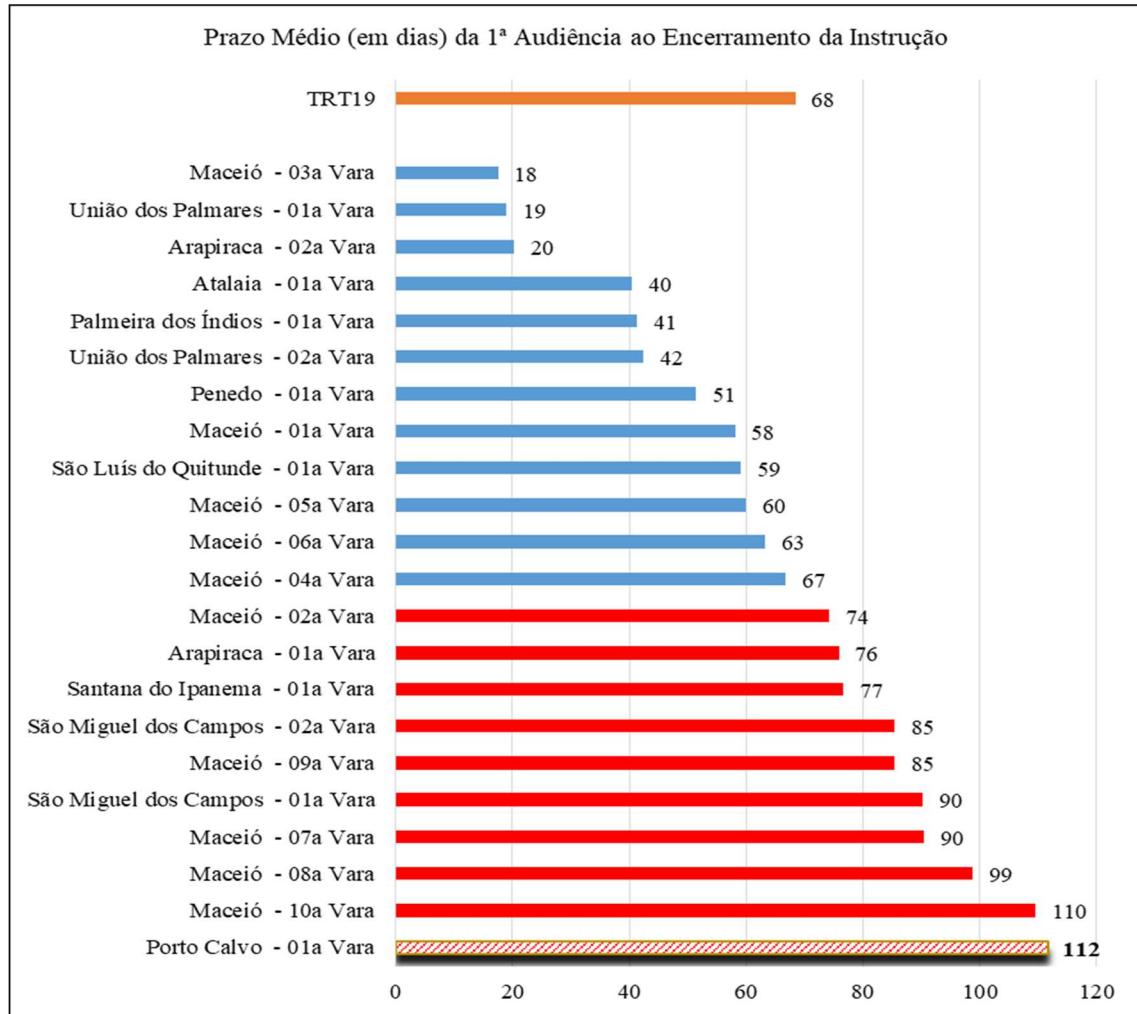




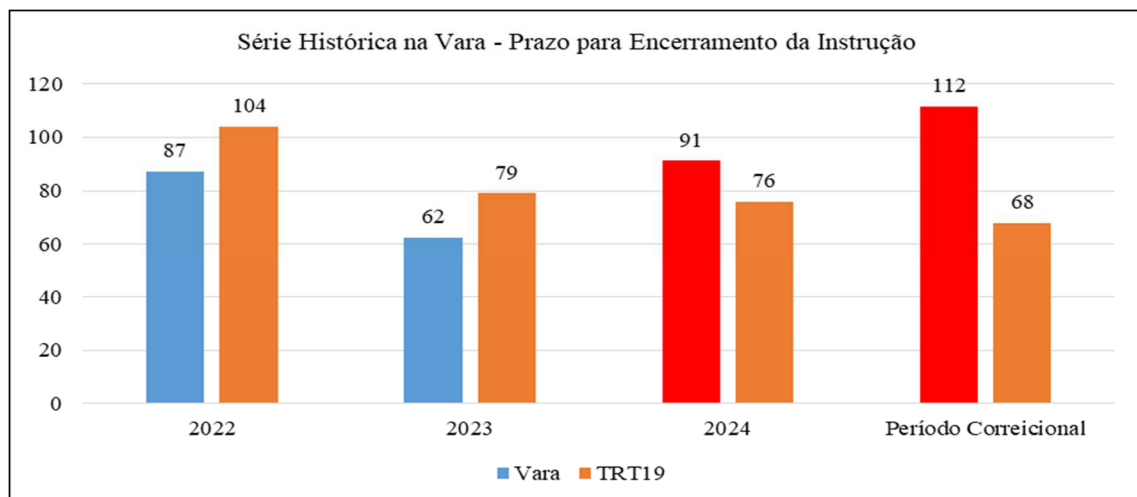
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 4

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

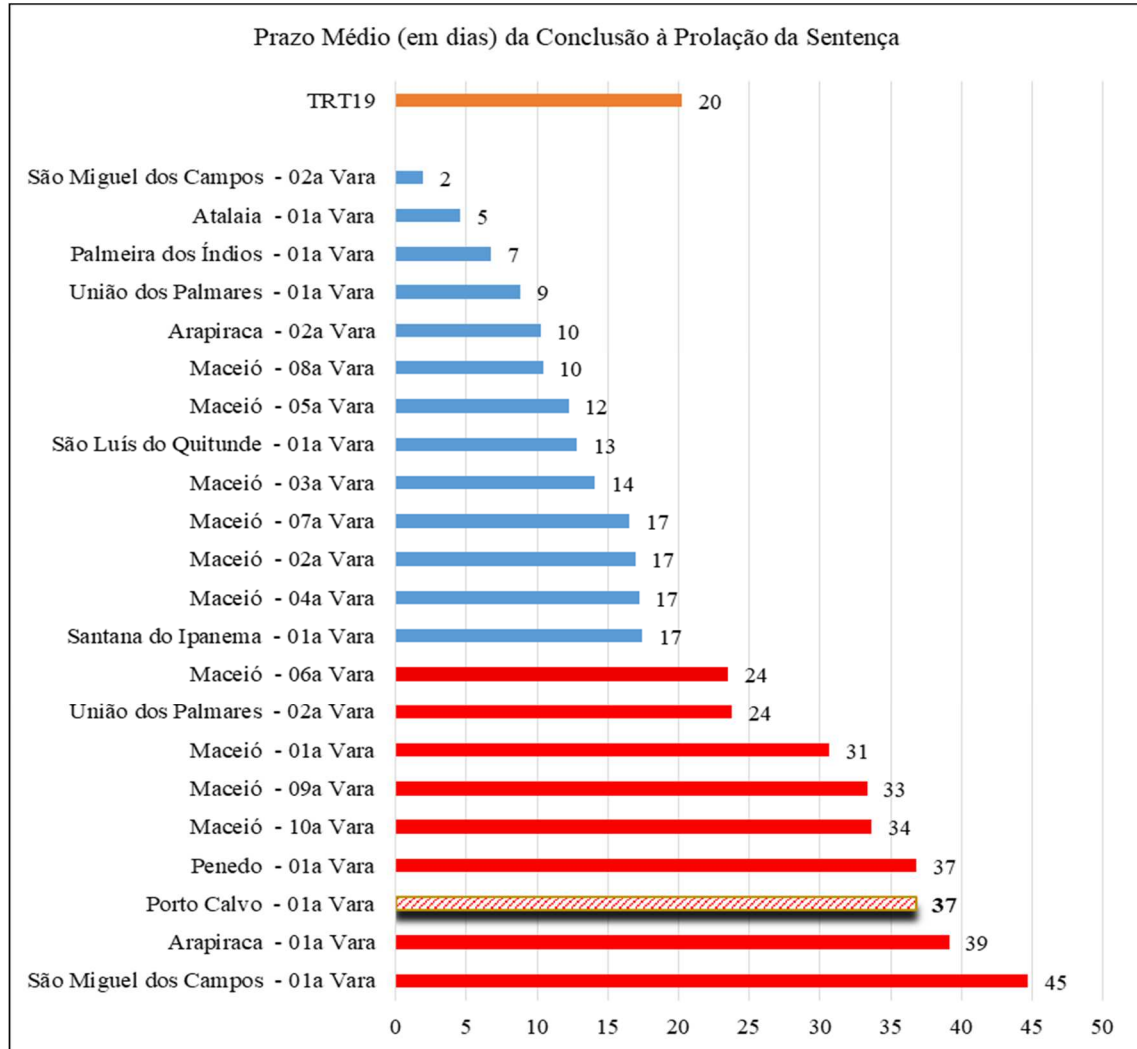




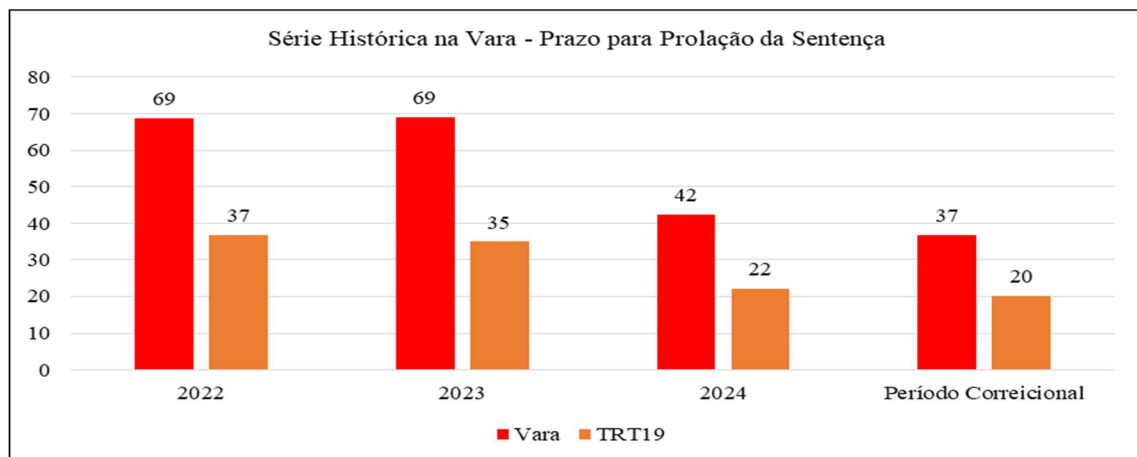
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 5

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

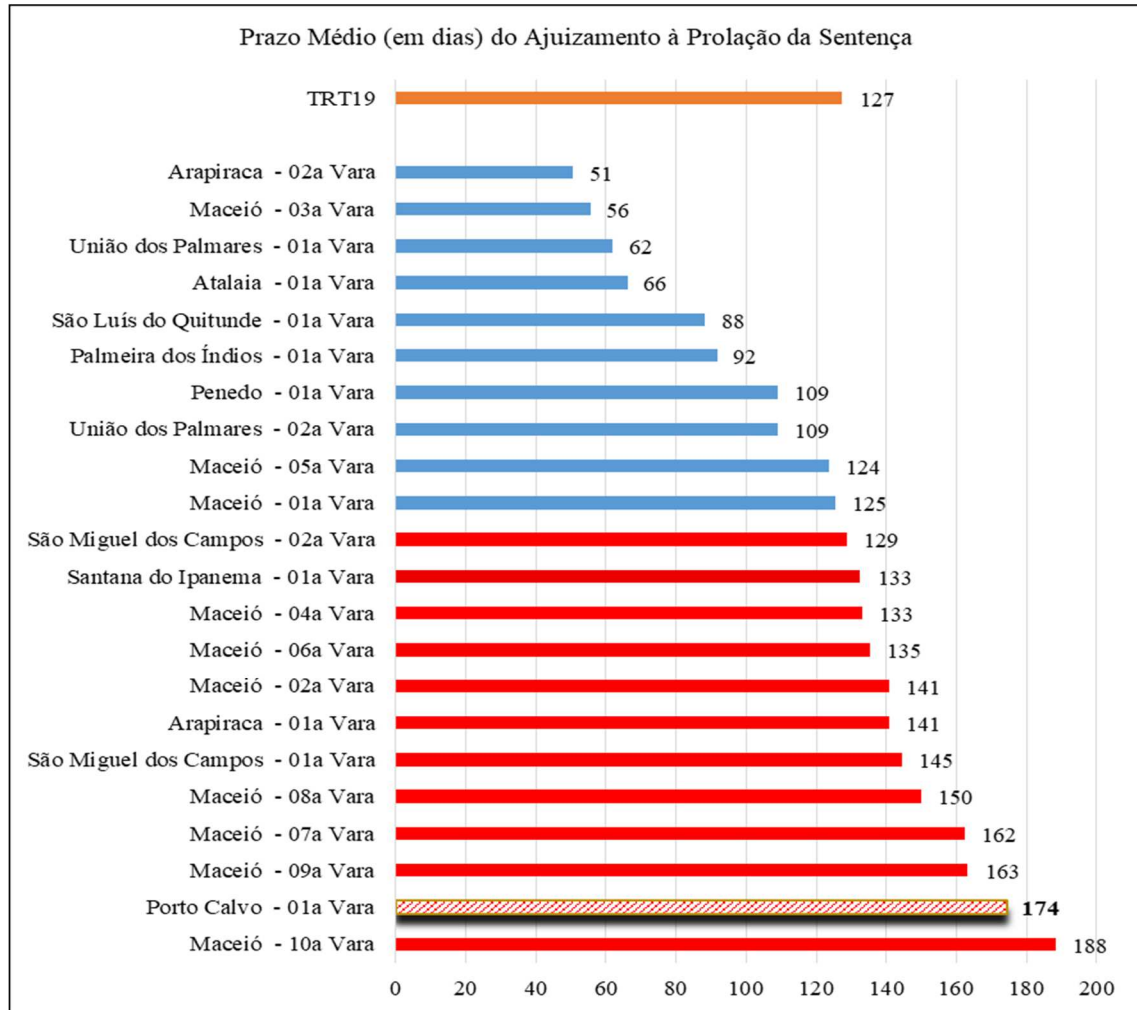




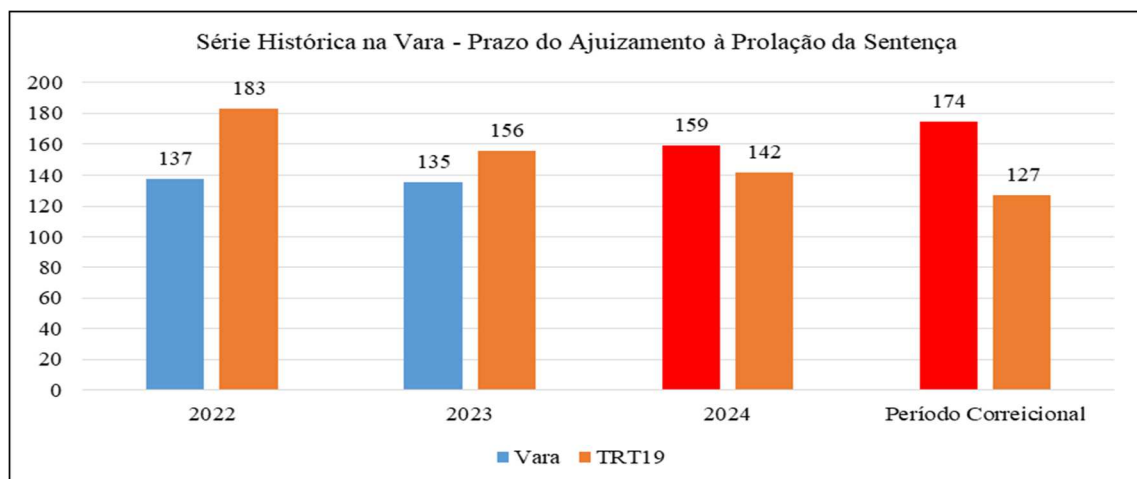
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 6

1.1.7 -PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

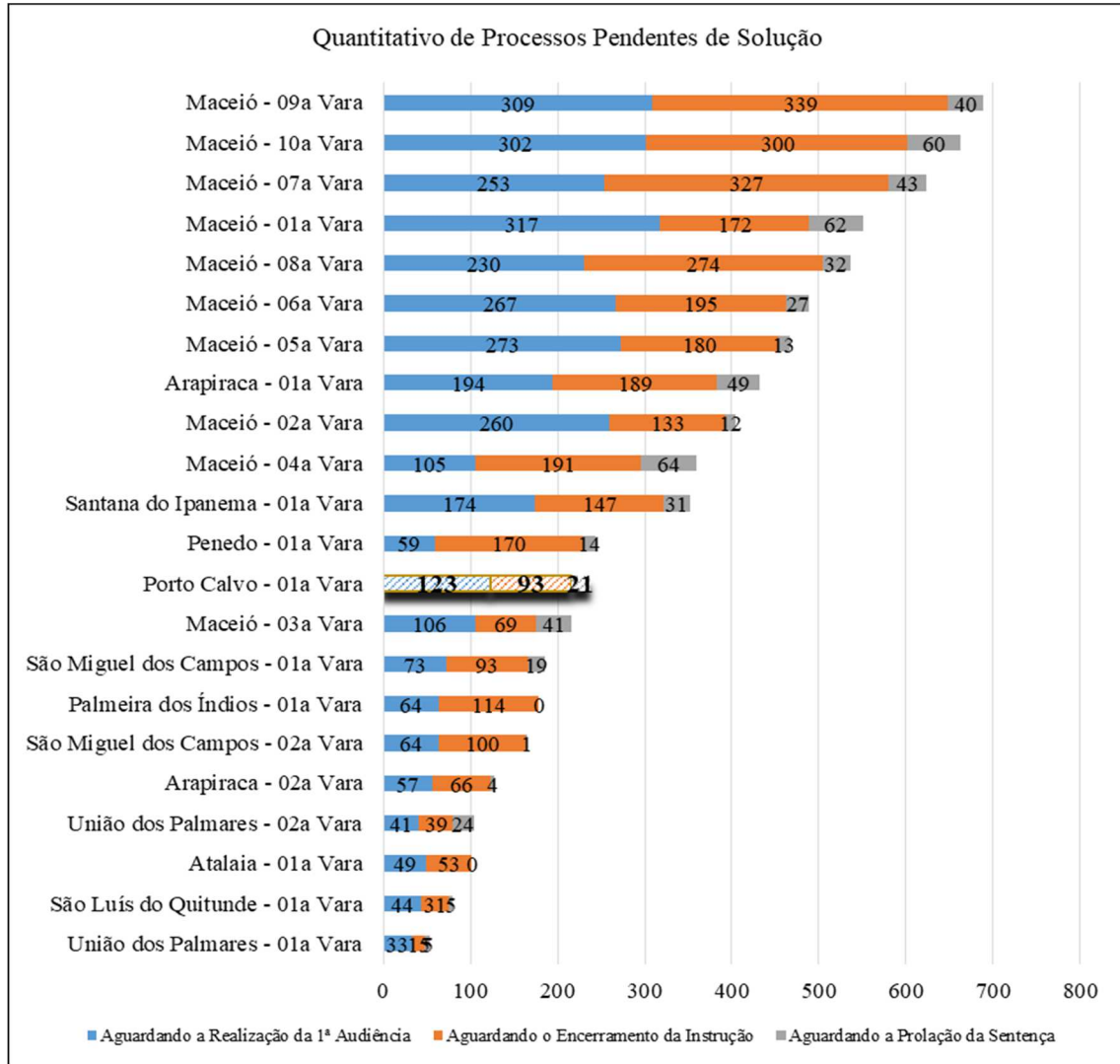




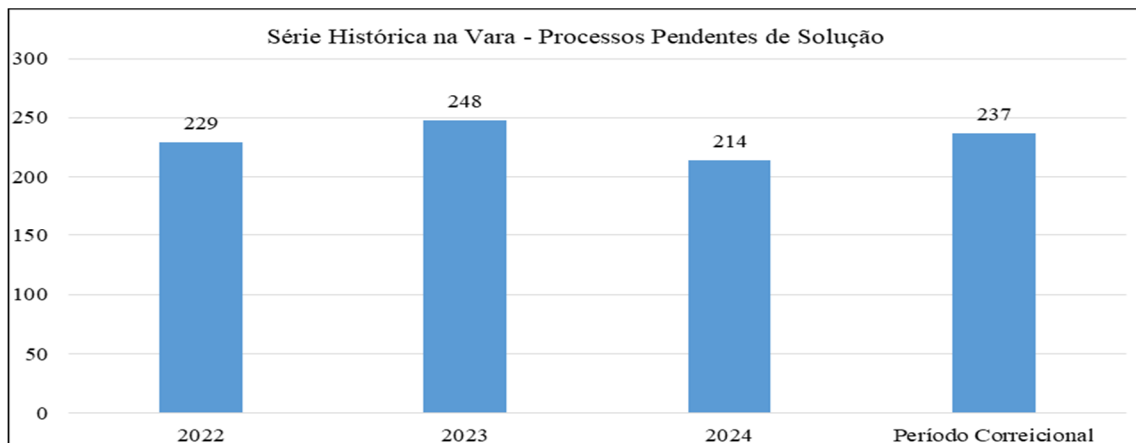
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 7

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 -SÉRIE HISTÓRICA:

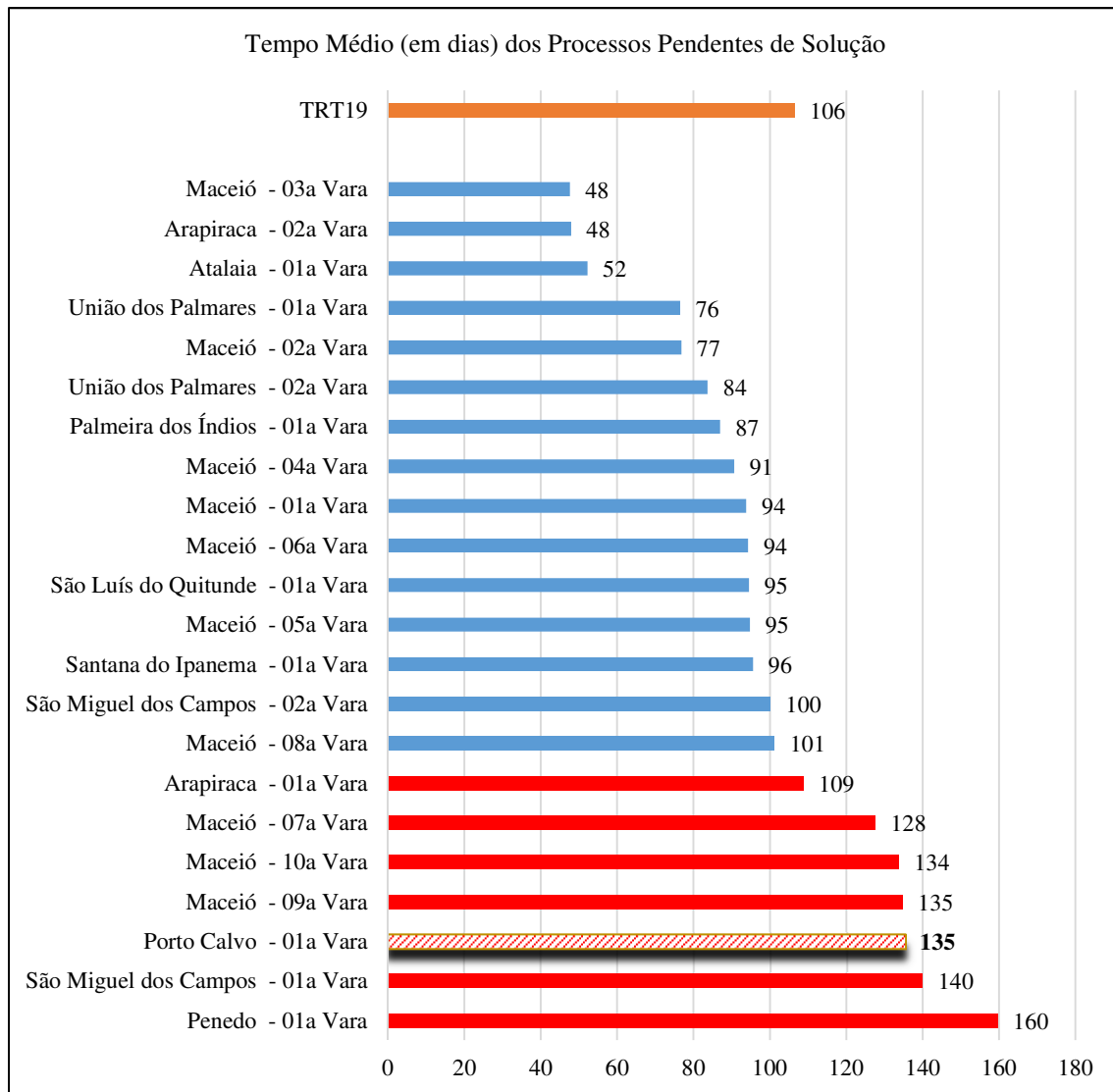




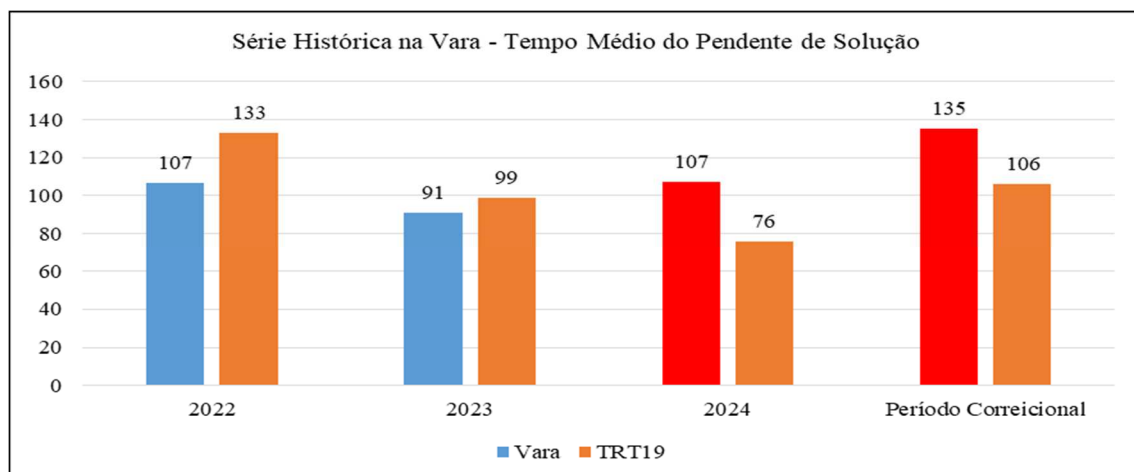
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 8

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



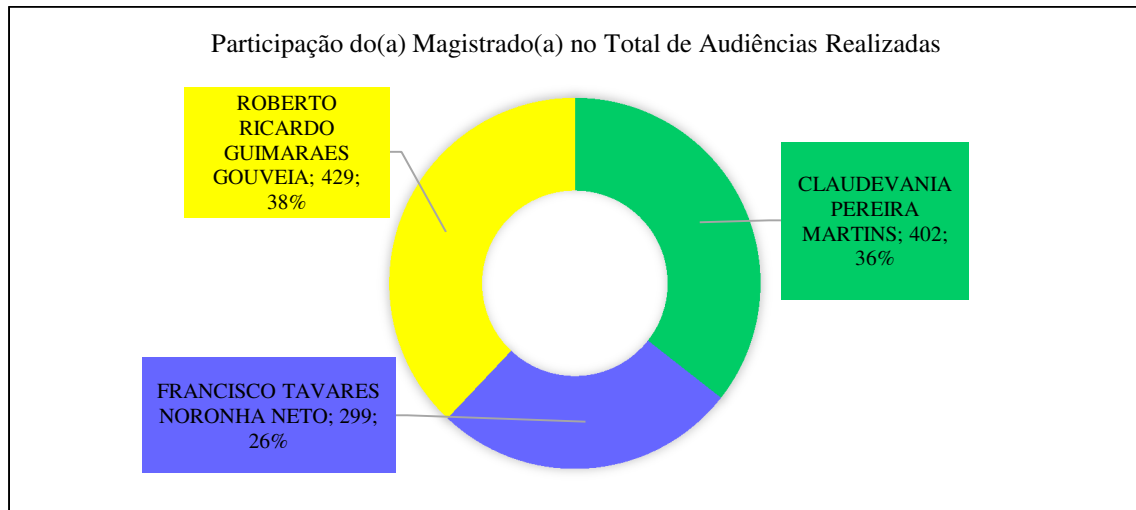


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

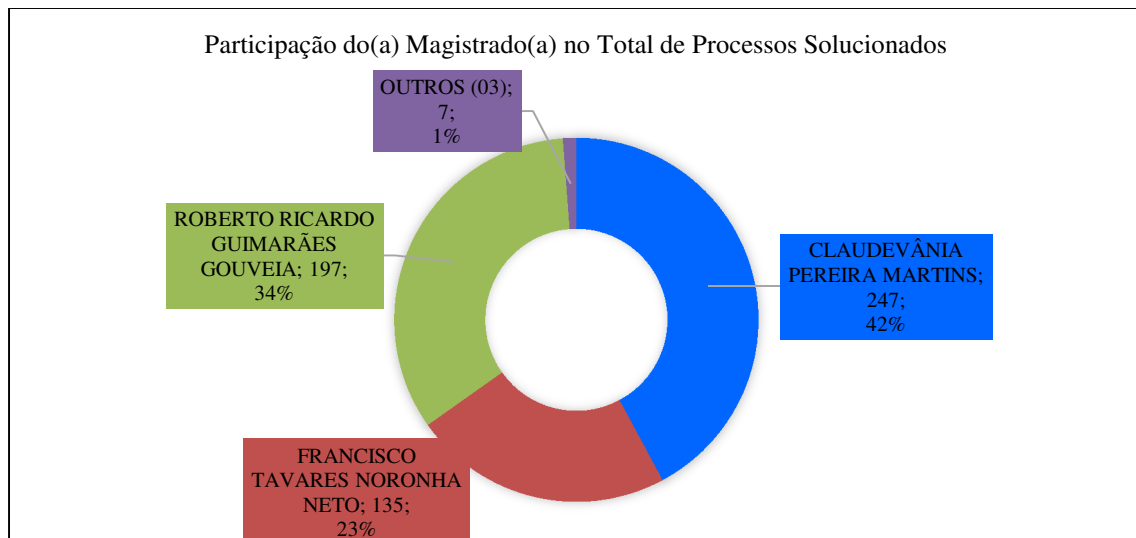
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 9

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

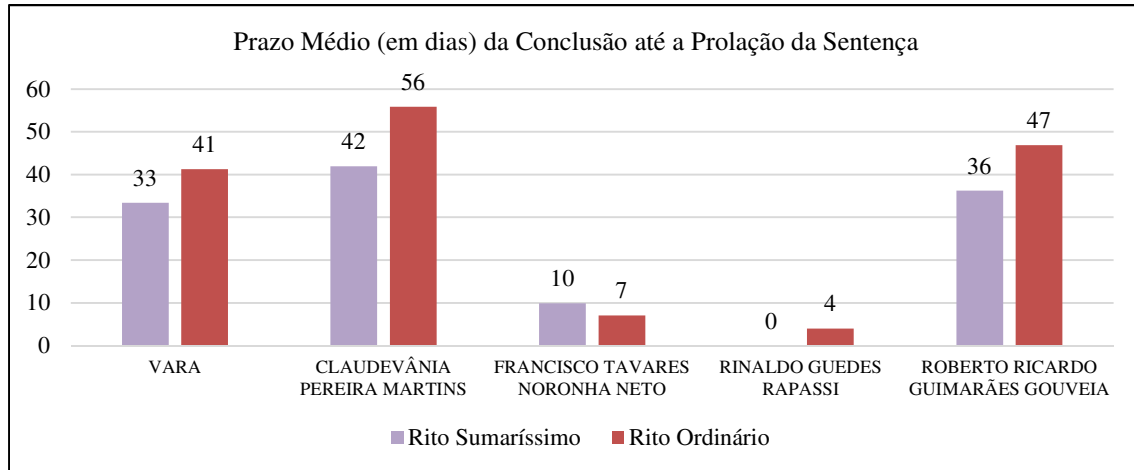




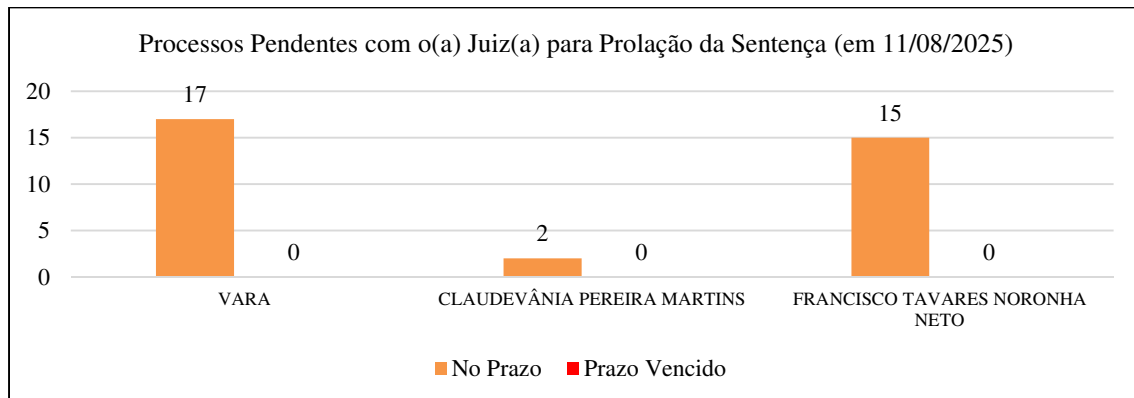
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 10

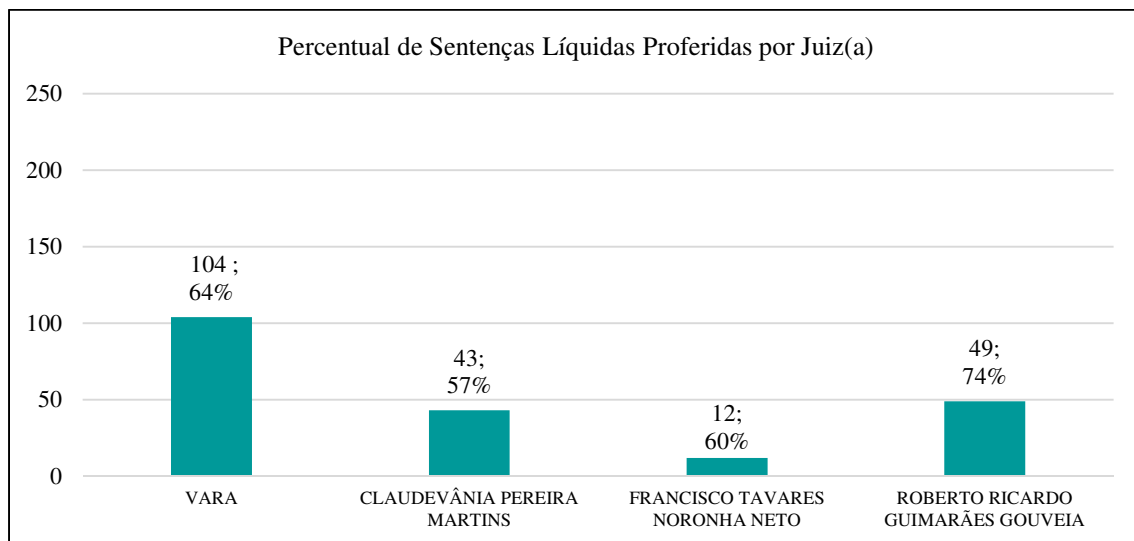
1.2.3 – PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 – QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 – PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

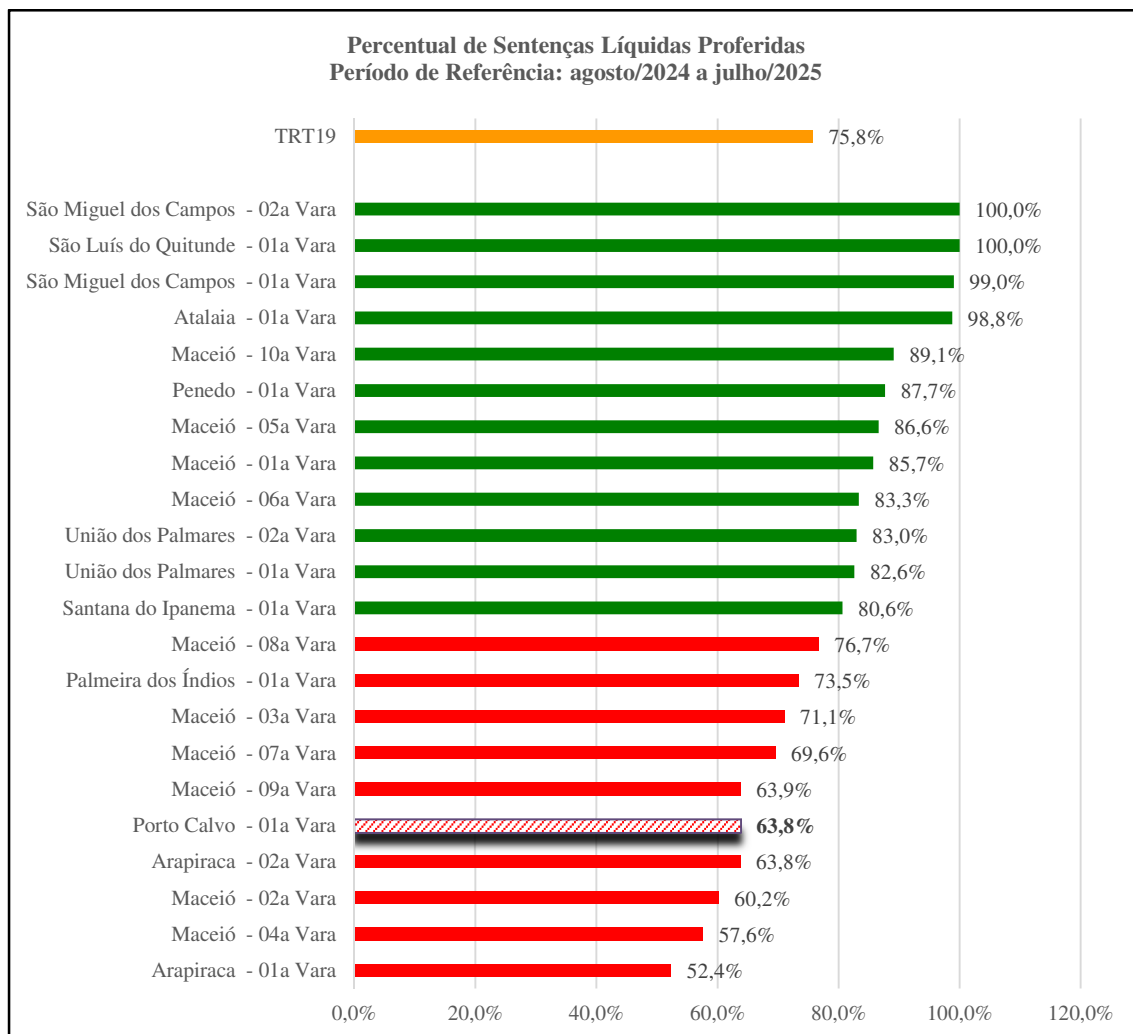




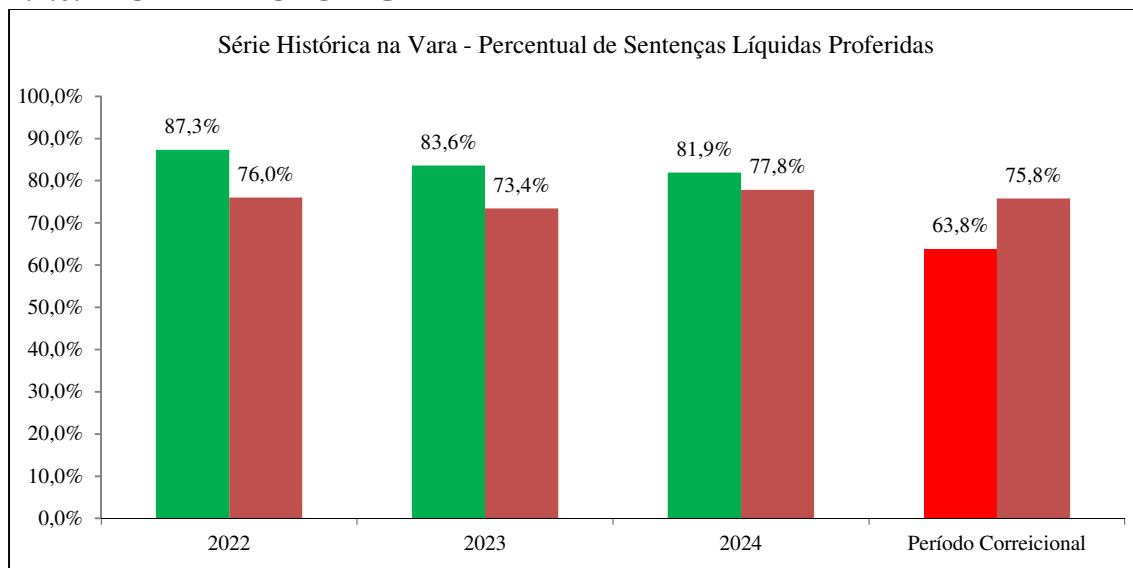
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 11

1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA

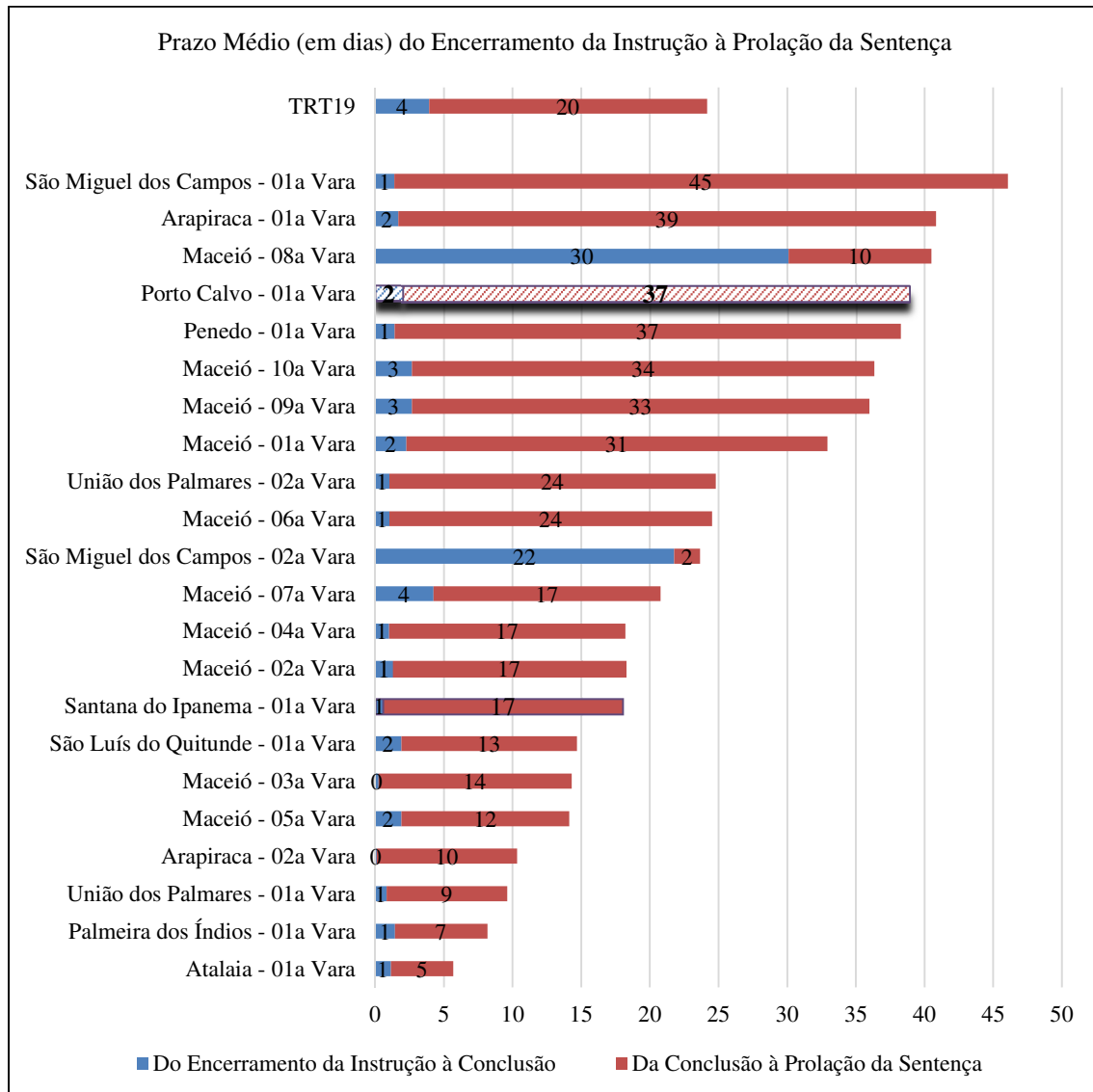




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 12

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 13

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (11.08.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000089-56.2024.5.19.0057	2025-05-29 14:27:11.936	73	Acima de 60 dias
0000241-70.2025.5.19.0057	2025-07-17 10:17:23.8	24	Até 60 dias
0000301-77.2024.5.19.0057	2025-08-05 19:04:17.427	5	Até 60 dias
0000304-32.2024.5.19.0057	2025-08-06 13:39:37.573	4	Até 60 dias
0000008-73.2025.5.19.0057	2025-08-11 12:09:31.328	0	Até 60 dias

Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (11.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000300-92.2024.5.19.0057	3	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000303-47.2024.5.19.0057	3	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000449-88.2024.5.19.0057	1	Até 30 dias
RINALDO GUEDES RAPASSI	0001622-02.2014.5.19.0057	2	Até 30 dias

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (11.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000621-64.2023.5.19.0057	22/05/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000381-41.2024.5.19.0057	11/03/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000481-93.2024.5.19.0057	08/07/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0001078-24.2024.5.19.0005	08/07/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000093-59.2025.5.19.0057	09/07/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000229-90.2024.5.19.0057	09/07/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000126-83.2024.5.19.0057	21/07/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000528-67.2024.5.19.0057	23/07/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000084-97.2025.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000085-82.2025.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000149-92.2025.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000323-04.2025.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000353-73.2024.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000303-13.2025.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000545-40.2023.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000546-25.2023.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias
FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	0000553-17.2023.5.19.0057	07/08/2025	Até 30 dias

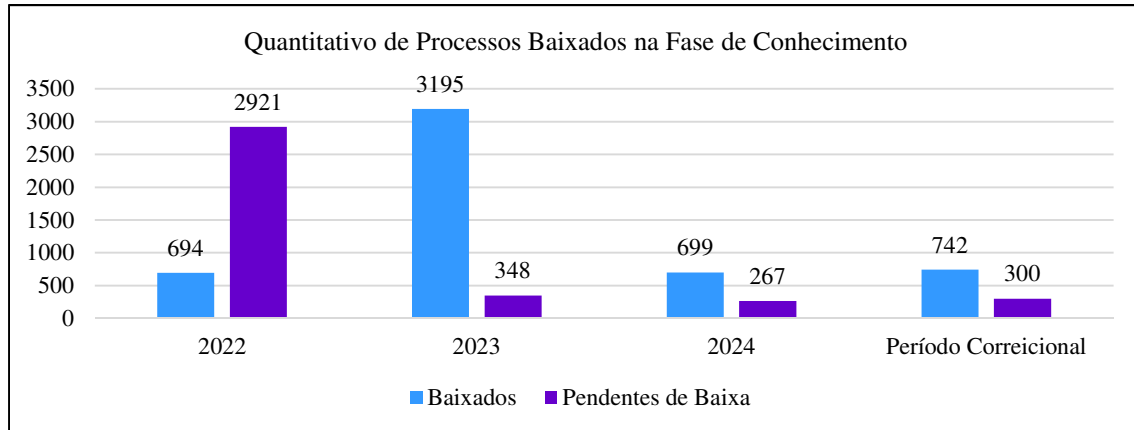


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

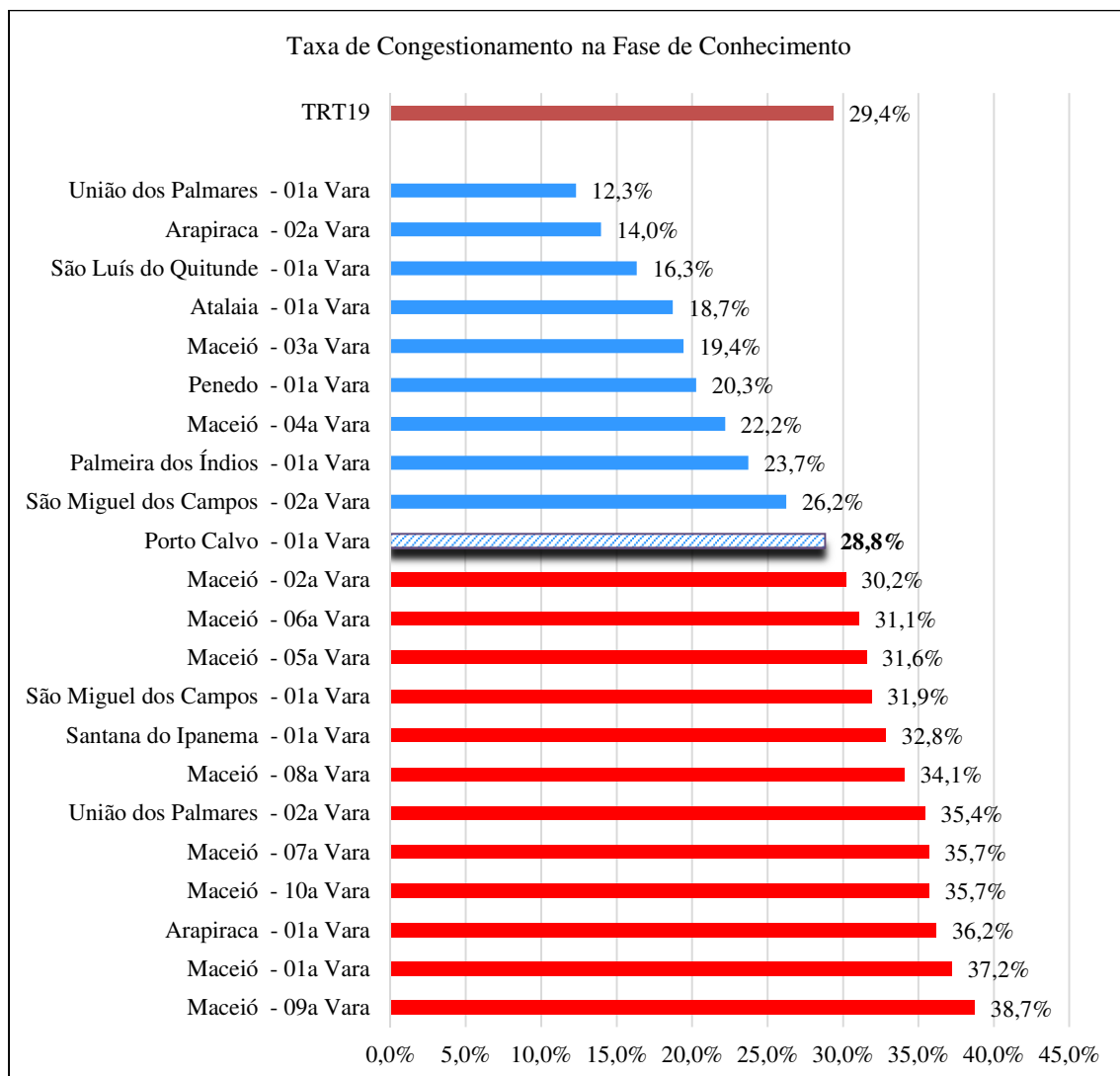
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO

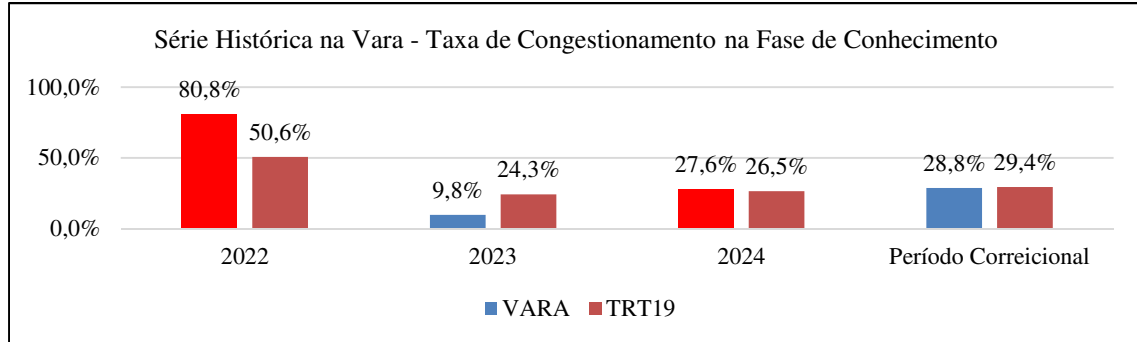




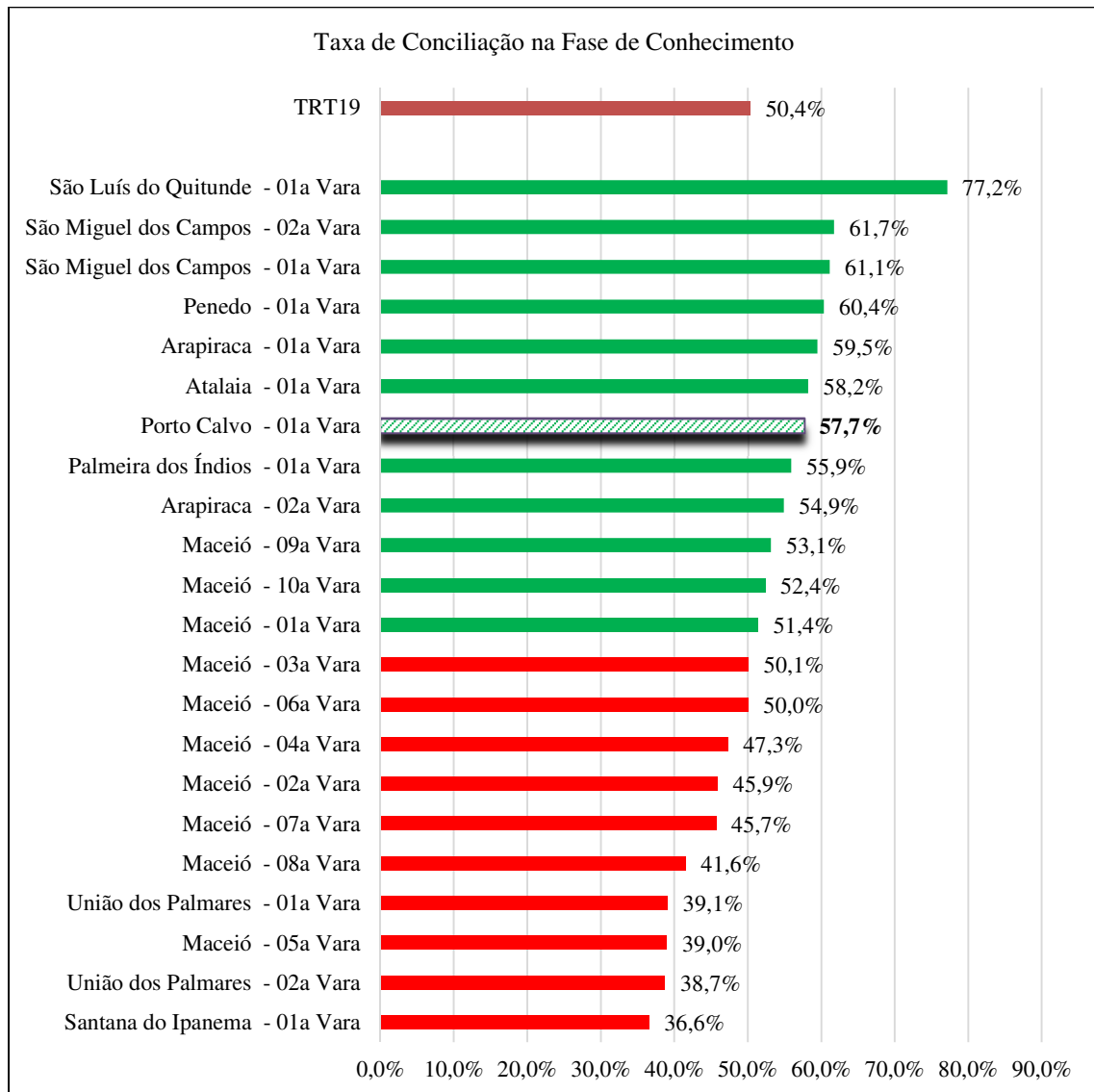
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 15

1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA



1.3.2.2 – TAXA DE CONCILIAÇÃO

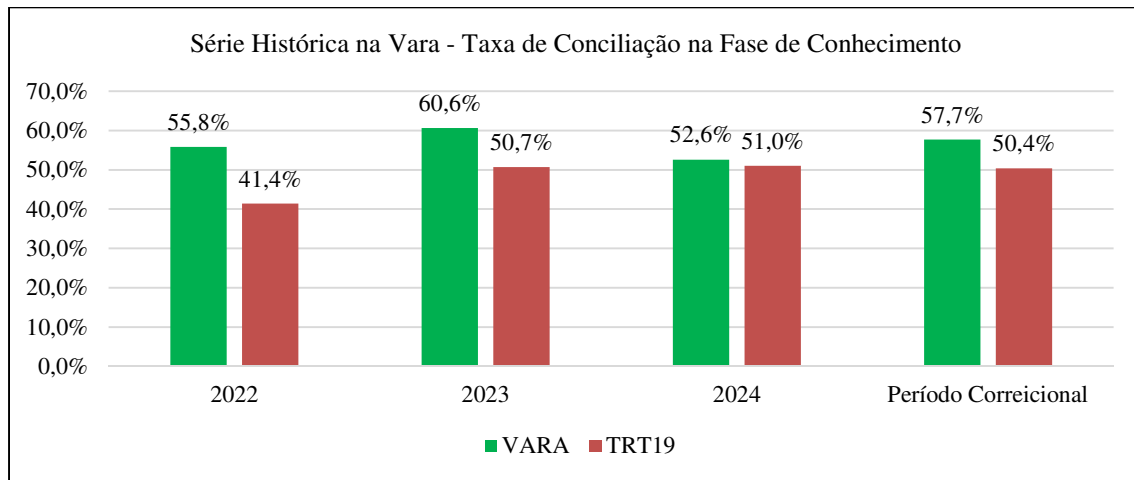


1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 16



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade

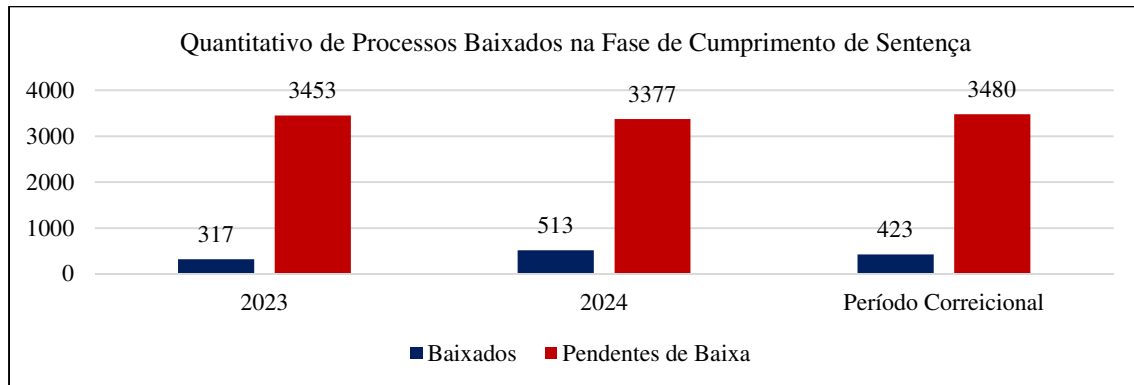


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

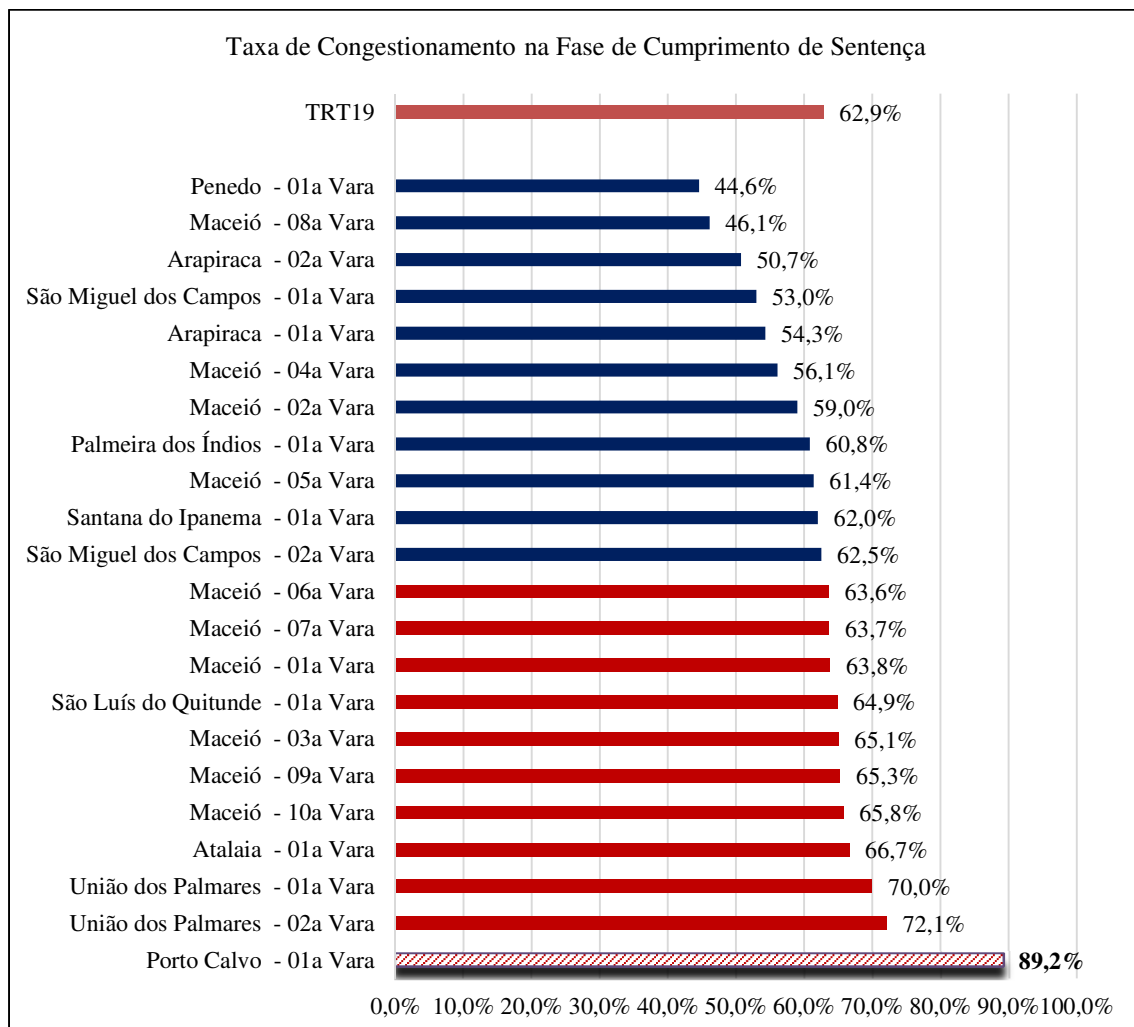
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 17

das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

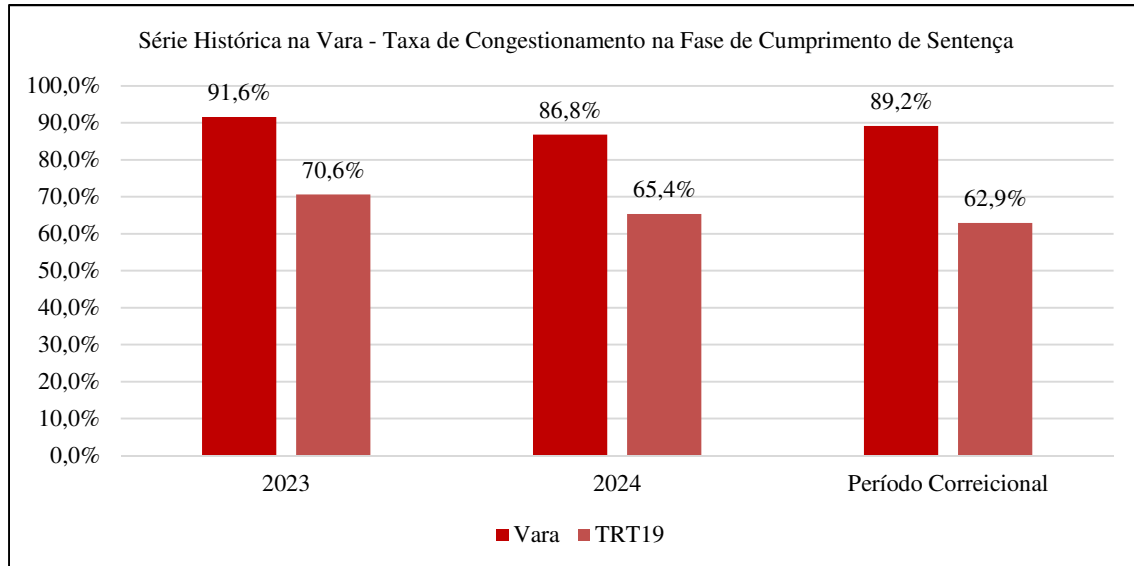




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 18

2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Conclusos (11.08.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000669-33.2017.5.19.0057	2023-06-06 14:44:34.842	796	Acima de 60 dias

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Na fase de conhecimento da Vara do Trabalho de Porto Calvo, observa-se que foram realizadas 1.130 audiências, distribuídas de forma bastante concentrada nas quintas-feiras, que sozinhas representaram a maior parte (627), seguidas de terças (230) e quartas (228), enquanto segundas (44) e sextas-feiras (1) tiveram participação quase nula. Em termos de formato, há ampla predominância das videoconferências, que corresponderam a 92% das audiências (1.036), contra apenas 8% presenciais (94). Quanto ao tipo, as audiências mais comuns foram as iniciais (471, sendo 455 virtuais) e de instrução (470, sendo 425 virtuais), enquanto as de conciliação e una tiveram participação bem menor, embora também majoritariamente realizadas por videoconferência. Esse panorama indica que a Vara priorizou fortemente o uso da videoconferência como ferramenta de celeridade e que concentrou suas atividades principalmente nas quintas-feiras, garantindo volume significativo de audiências de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 19

conhecimento. A análise dos prazos das audiências demonstra um cenário de desempenho heterogêneo em relação à média do TRT19. O prazo médio do ajuizamento até a realização da primeira audiência foi de 55 dias, em linha com a média regional. No entanto, observa-se crescimento no tempo entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, que chegou a 112 dias no período correicional, bem acima da média do TRT19 (68 dias) e superior ao histórico da própria Vara em anos anteriores (87 dias em 2022 e 62 dias em 2023). Já no intervalo da conclusão para a prolação da sentença, Porto Calvo registrou 37 dias, também acima da média regional (20 dias), embora com melhora em relação aos valores de 2022, 2023 e 2024. Considerando o ciclo completo, do ajuizamento à sentença, o prazo médio foi de 174 dias, bastante dilatado, superando a média regional (127 dias) e revelando aumento em relação ao desempenho de 2023 (135 dias) e 2024 (159 dias), embora ainda inferior ao pico registrado em 2022 (183 dias). Em síntese, a Vara mostra eficiência inicial compatível com o Tribunal, mas enfrenta gargalos expressivos na fase instrutória e ainda mantém prazos de sentença superiores à média regional, comprometendo a duração razoável do processo. A análise dos processos pendentes de solução mostra relativa estabilidade no estoque, variando de 229 em 2022 para 248 em 2023, com redução em 2024 (214) e novo aumento no período correicional (237). Apesar de não haver crescimento descontrolado do acervo, o tempo médio de tramitação preocupa: a Vara registra 135 dias, bem acima da média do TRT19 (106 dias), colocando-se entre os piores desempenhos da região. A série histórica confirma essa tendência: após melhora em 2023 (91 dias), houve deterioração em 2024 (107 dias) e agravamento no período correicional (135 dias). Esse cenário indica que, embora o volume de processos não seja elevado, há entraves na celeridade da tramitação, com morosidade acima da média regional, o que impacta negativamente a duração razoável dos feitos. A movimentação processual revela alguns pontos de destaque. A taxa de conciliação na fase de conhecimento manteve-se acima da média regional (57,7% contra 50,4% do TRT19), com estabilidade positiva ao longo dos últimos anos e desempenho consistente, o que demonstra efetividade nos acordos firmados. Já a taxa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 20

de congestionamento apresentou melhora significativa em relação a 2022, quando era de 80,8%, caindo para patamares próximos à média regional (28,8% no período correicional contra 29,4% do TRT19), o que indica avanço na fluidez processual. Quanto aos processos baixados, houve um salto expressivo em 2023 (3.195), o que se explica pela mudança de metodologia implantada com os acordos homologados migrando para a fase de liquidação, mas com elevado número de pendentes de baixa em 2022 (2.921), situação que foi regularizada posteriormente, refletindo maior compatibilidade entre feitos julgados e efetivamente baixados em 2023, 2024 e no período correicional. Em síntese, a Vara de Porto Calvo apresenta boa performance em conciliação e redução do congestionamento, embora precise manter vigilância na gestão dos baixados pendentes, de forma a evitar represamento estatístico que possa mascarar a real produtividade. Na fase de cumprimento de sentença, a Vara de Porto Calvo apresenta pontos críticos de desempenho. O quantitativo de processos baixados é reduzido frente ao volume de feitos pendentes: em 2023 foram baixados apenas 317 processos, contra 3.453 pendentes de baixa; em 2024, houve melhora relativa com 513 baixados, mas ainda com 3.377 pendentes, e no período correicional manteve-se a desproporção, com 423 baixados diante de 3.480 pendentes. Esse represamento reflete-se diretamente na taxa de congestionamento, que alcançou 89,2%, muito acima da média do TRT19 (62,9%) e mantendo-se entre as mais altas do Regional, apesar de leve oscilação em relação aos anos anteriores (91,6% em 2023 e 86,8% em 2024). Além disso, o percentual de sentenças líquidas proferidas caiu significativamente: se em 2022 a Vara tinha índice de 87,3%, em 2024 caiu para 81,9% e, no período correicional, despencou para 63,8%, abaixo da média regional (75,8%), posicionando Porto Calvo entre as Varas com pior desempenho nesse indicador. Em síntese, a fase de cumprimento de sentença demonstra gargalos severos, com alto estoque de processos pendentes, elevado congestionamento e baixa taxa de liquidação de sentenças, o que compromete a efetividade da prestação jurisdicional e exige medidas de gestão mais incisivas para equalizar a tramitação. A Corregedoria é conhecedora da peculiaridade dessa fase já apuradas na correição anterior, com a interferência dos acordos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 21

descumpridos pela Usina Santa Maria, sua recuperação judicial e a migração dos acordos da fase de conhecimento para essa fase em face de mudança de metodologia imposta pelo Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A análise do iGest da Vara do Trabalho de Porto Calvo evidencia avanços pontuais, mas também fragilidades estruturais que mantêm a unidade em posição desfavorável no ranking nacional. Em junho de 2025 (iGest 32), a Vara registrou índice 0,5655, ocupando a 1.262ª colocação, desempenho abaixo da média regional. Os dados mostram evolução no acervo, taxa de congestionamento e na força de trabalho, mas acompanhada de involução na celeridade (0,5467) e na produtividade (0,4646), o que indica que, embora o volume tenha sido parcialmente controlado, os processos restantes demandam mais tempo e apresentam baixa taxa de resolução, pressionando a performance global. O histórico confirma oscilações: em junho de 2024, o iGest era de 0,5494 (1.236ª posição), com melhora relativa em setembro (0,5053; 1.101ª) e dezembro (0,4910; 1.020ª), mas houve retrocesso expressivo em março de 2025 (0,4600; 1.364ª). No último ciclo (junho de 2025), apesar de recuperação parcial para 0,5655, a Vara ainda não alcançou níveis consistentes de eficiência.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000044-23.2022.5.19.0057	7. 0000373-64.2024.5.19.0057
2. 0000040-49.2023.5.19.0057	8. 0000200-40.2024.5.19.0057
3. 0000449-25.2023.5.19.0057	9. 0000094-44.2025.5.19.0057
4. 0000411-13.2023.5.19.0057	10. 0010930-96.2013.5.19.0057
5. 0000530-71.2023.5.19.0057	11. 0010619-08.2013.5.19.0057
6. 0000113-55.2022.5.19.0057	12. 0000611-35.2014.5.19.0057

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 22

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 32 - Junho/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,0938	0,2696	0,1351	0,2420	0,3295	0,2140	12º
Penedo - 01a Vara	0,1805	0,3008	0,1906	0,2625	0,3020	0,2473	21º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1428	0,2907	0,1424	0,4078	0,5041	0,2975	98º
Atalaia - 01a Vara	0,1207	0,4960	0,2417	0,3973	0,5022	0,3516	311º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1116	0,2899	0,4658	0,4294	0,5000	0,3594	354º
Maceió - 04a Vara	0,2925	0,6289	0,1920	0,3995	0,4413	0,3909	533º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1498	0,4941	0,3621	0,4335	0,5721	0,4023	593º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1769	0,4850	0,4363	0,4594	0,4865	0,4088	620º
Arapiraca - 01a Vara	0,1850	0,5655	0,3404	0,4841	0,4733	0,4096	623º
Maceió - 03a Vara	0,2145	0,4775	0,4980	0,4429	0,4969	0,4260	714º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1539	0,5324	0,3069	0,5864	0,5516	0,4263	716º
Maceió - 02a Vara	0,2779	0,5974	0,4114	0,4757	0,4820	0,4489	824º
Maceió - 08a Vara	0,2350	0,5340	0,5632	0,4820	0,4516	0,4531	845º
Maceió - 05a Vara	0,2695	0,5334	0,5117	0,5144	0,5006	0,4659	910º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4493	0,3935	0,5809	0,5629	0,4654	0,4904	1.012º
Maceió - 10a Vara	0,3715	0,6598	0,3873	0,5758	0,5540	0,5097	1.082º
Maceió - 07a Vara	0,3312	0,6585	0,4576	0,5713	0,5348	0,5107	1.086º
Maceió - 01a Vara	0,4009	0,5742	0,4887	0,5664	0,5337	0,5128	1.096º
Maceió - 06a Vara	0,6317	0,6222	0,3802	0,5320	0,5504	0,5433	1.196º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1448	0,5658	0,6290	0,7243	0,7343	0,5596	1.242º
Porto Calvo - 01a Vara	0,4828	0,5467	0,4646	0,7235	0,6099	0,5655	1.262º
Maceió - 09a Vara	0,6808	0,6283	0,4777	0,6511	0,6129	0,6102	1.368º

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da Vara do Trabalho de Porto Calvo no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 28 - Junho/2024	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
iGest 29 - Setembro/2024	0,3179	0,3929	0,3976	0,6950	0,7230	0,5053	1.101º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,3375	0,4239	0,2784	0,6809	0,7344	0,4910	1.020º
iGest 31 - Março/2025	0,5683	0,5467	0,4166	0,7588	0,7706	0,6122	1.364º
iGest 32 - Junho/2025	0,4828	0,5467	0,4646	0,7235	0,6099	0,5655	1.262º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A JULHO DE 2025)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 23

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
ATALAIA*	1	1	2	2	2	3	3	3	3,33	4	24,33
MACEIÓ - 1ª VT	0,90	1	1,99	2	2	3	3	2,05	4	4	23,94
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEIÓ - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,90	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,32
MACEIÓ - 6ª VT**	1	0,87	1,99	2	2	3	3	2,44	3,56	4	23,86
MACEIÓ - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEIÓ - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEIÓ - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEIÓ - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUIS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
TRT19 (1º GRAU)	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,67	4	4	24,61

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A ABRIL DE 2025

A Vara do Trabalho de Porto Calvo alcançou 23,96 pontos, situando-se abaixo da média do 1º Grau do TRT19 (24,61 pontos). Os indicadores mostram desempenho satisfatório em metas estruturais, como processos antigos (2020 e 2023), IPJ (julgados) e taxa de congestionamento na fase de execução, que atingiram a pontuação máxima. Contudo, persistem gargalos relevantes: o IAD (0,80) ficou inferior ao padrão regional (1,00), refletindo entraves de movimentação processual; a conciliação na execução (1,00) permanece baixa, sinalizando dificuldades na efetividade dessa etapa; e o tempo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 24

do processo na fase de conhecimento (2,53) ficou aquém da média regional (2,67), juntamente com a taxa de congestionamento (2,68), confirmando a morosidade já identificada nos prazos entre audiência inicial e encerramento da instrução. Em síntese, a unidade cumpre de forma razoável as metas nacionais, mas apresenta desempenho inferior na conciliação em execução, na celeridade do conhecimento e na movimentação processual inicial (IAD). Tais aspectos comprometem a elevação do índice global e demandam providências específicas voltadas à agilidade na fase instrutória e à intensificação da conciliação em execução. Enquadra-se atualmente no selo PRATA.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES NORMATIVAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 25

sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Valdo Rostan dos Santos Silva	Diretor de Vara	Efetivo
2	Geane Alves dos Santos	Assistente	Requisitado
3	Maria Rejane Pimentel Gomes	Calculista	Efetivo
4	Paulo César Souza Cavalcante	Assessor Jurídico IV	Efetivo
5	Josinaldo Alves	Assistente	Requisitado
6	Elaine Cristina Lira Lopes Barbosa	Assistente de Diretor	Requisitada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 26

7	Rouse Vilar Oliveira de Lima	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Marina da Silva Vieira	Secretário de Audiência	Efetivo
9	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente	Requisitado

7. RECOMENDAÇÕES

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à Vara do Trabalho de Porto Calvo, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 27

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 28

pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 29

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

10. Avaliar, se for o caso, a possibilidade de redistribuição das audiências para outros dias da semana, evitando sobrecarga e ampliando a previsibilidade para advogados e jurisdicionados.

11. Monitorar de forma sistemática os prazos médios entre a primeira audiência e o encerramento da instrução (atualmente em 112 dias, acima da média regional) e promover pautas concentradas ou mutirões destinados a acelerar a instrução, priorizando processos mais antigos.

12. Estabelecer mecanismos internos de controle para evitar a superação da média do TRT19 no prazo para prolação de sentenças.

13. Realizar revisões periódicas do acervo, com especial atenção aos feitos mais antigos, a fim de reduzir o tempo médio de tramitação (135 dias, contra 106 da média do Regional).

14. Valorizar o bom índice de conciliação (57,7%, superior à média do TRT19), reforçando as práticas conciliatórias já adotadas.

15. Monitorar permanentemente a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, que atualmente se encontra próxima à média regional, evitando retrocessos.

16. Priorizar medidas para redução do elevado congestionamento (89,2%) na fase de cumprimento de sentença, constituindo, se entender necessário, grupo de trabalho específico para movimentar processos em execução, estimular a realização de acordos na fase executória e reforçar o uso intensivo de ferramentas eletrônicas de constrição patrimonial (Sisbajud, Renajud, Serasajud).

17. Melhorar a taxa de sentenças líquidas (63,8%), incentivando liquidação imediata sempre que possível e reduzindo a dependência de fases posteriores.

18. Elaborar plano de ação para incremento da produtividade, fixando metas mensais de julgamento e baixa processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 30

19. Incorporar o acompanhamento do iGest à rotina de gestão da Vara, com análise mensal dos indicadores em reuniões da equipe.

20. Revisar fluxos internos de trabalho visando à redução do tempo médio de tramitação.

8. CONCLUSÃO: A Vara do Trabalho de Porto Calvo apresenta desempenho que, embora positivo em alguns aspectos, como a taxa de conciliação superior à média regional e o controle relativamente estável do acervo, evidencia fragilidades relevantes que impactam sua eficiência global. Os prazos processuais permanecem acima da média do TRT19, especialmente no encerramento da instrução e na fase de liquidação, comprometendo a celeridade da prestação jurisdicional. Na fase de cumprimento de sentença, constata-se elevado índice de congestionamento, configurando o principal gargalo da unidade. O posicionamento no ranking nacional do iGest revela quadro de desempenho insatisfatório, reforçando a necessidade de medidas estruturais de gestão, voltadas ao incremento da produtividade e à racionalização dos fluxos internos. Em síntese, a unidade mantém pontos fortes na conciliação e no controle do acervo, mas requer providências urgentes e continuadas para superar deficiências na execução e alinhar-se aos parâmetros de eficiência e razoável duração do processo estabelecidos pelo Regional e pelo CNJ.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Valdo Rostan dos Santos Silva, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 31

recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria